

PUBLICADO

Extrema, 24 / 09 / 2024

LEI Nº. 5.088

DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

“Denomina ‘*Alameda Portal de Minas*’, o logradouro público situado no Bairro do Salto de Cima, e dá outras providências.” (Autoria: Vereador Marcio Jose Vieira).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA**, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominado “*Alameda Portal de Minas*”, o logradouro localizado no Bairro Salto de Cima, sob coordenadas geográficas -22.846483, -46.217598.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas nas extremidades deste local e a devida comunicação aos órgãos competentes como: COPASA, ENERGISA E CORREIOS no prazo de noventa dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -